



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.345, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Altera para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Valentim Gentil que perceberem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo nacional vigente no país.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que, conforme o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo, que estabelece, em seu art. 1º, que a partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de janeiro de 2018, para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, que perceberem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS

JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.786, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, destinado à contratação em caráter temporário e/ou formação de cadastro reserva para provimento para funções atividades da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, os seguintes servidores municipais:

I - Neli Geanini de Oliveira Ferreira, RG nº 29.139.541-7, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Presidente;

II - Mara Rúbia do Carmo, RG nº 25.157.843-4, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola – Secretário;

III - Elaine Teixeira Barbosa Simonato, RG nº 42.015.854-6, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Fiscalizar a aplicação das provas;

II - Fiscalizar a correção das provas, bem como a atribuição dos pontos, de conformidade com os critérios preestabelecidos;

III - Acompanhar o julgamento dos recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 5

interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V - Analisar e referendar todos os editais do processo seletivo, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 2 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.787, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.402/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Oficial, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2018, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CI/RG	CPF
EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI	19.243.914-5	070.682.438-51

§ Único - Compete ao Pregoeiro Oficial:

I - a condução da reunião pública do pregão;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração das licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação;

IV - a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;

V - a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora, caso não haja na reunião pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - a elaboração da ata da reunião pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) - do credenciamento;

b) - das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) - da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) - da análise dos documentos de habilitação;

e) - os motivos alegados pela licitante interessada em recorrer.

VIII - o recebimento dos memoriais dos recursos apresentados;

IX - o encaminhamento do processo devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 4 de 5

instruído à autoridade competente para o exercício das competências definidas nos incisos III, IV e V, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.402/2006.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2018, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CI/RG	CPF	ÁREA
AIRTON MANOEL DE MEDEIROS	33.457.525-4	218.126.788-00	ADMINISTRAÇÃO
JOÃO EDUARDO VICENTE	48.095.250-4	390.633.228-44	ADMINISTRAÇÃO
MÁRIO SÉRGIO VICENTE	14.726.431	033.351.848-90	ADMINISTRAÇÃO
PAULO CESAR HELENA	14.566.955-5	091.983.538-45	SERVIÇOS MUNICIPAIS

§ Único - À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.788, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2018, o Sr. Roberson Rumano Rosa, RG nº 41.181.126-5, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 050/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO Nº 059/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 5 de 5

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: Jomca Construções Eireli = ME

OBJETO: Execução de obras/serviços de Engenharia de construção da Quadra Poliesportiva, na Rua Antonio da Silva – Quadra 14 – Loteamento Jardim Espanha, em Valentim Gentil, SP – Contrato de Repasse Nº 1025067-61/2015 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ministério dos Esportes.

PRAZOS: O prazo de execução e de vigência do termo contratual, fica prorrogado até 30/04/2018, contados a partir de 01/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela contratante e João Manoel de Castilho pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 28 de dezembro de 2017.

ADILSONO JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal